



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”
INDICAÇÃO Nº. 104/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo, a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja o presente submetido ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Empreender esforços necessários para a criação e implementação do Lar dos Idosos em Jaguaré.

JUSTIFICATIVA

O aumento da população idosa e casos de negligência em nosso município têm revelado a necessidade de iniciativas de acolhimento e assistência a este grupo, que muitas vezes se encontra sem o suporte familiar e com recursos limitados. Dados do CREAS, mostram que casos de negligência com idosos têm sido frequentes em nossa cidade e muitos desses idosos vivem em condições que comprometem sua qualidade de vida.

Com o objetivo de proporcionar acolhimento, assistência e cuidado adequado aos idosos em situação de vulnerabilidade social, a implementação de um Lar dos Idosos atenderá à demanda por um espaço seguro, onde os idosos poderão receber cuidados especializados, alimentação adequada, assistência médica e suporte emocional, além de contar com atividades sociais que promovem a inclusão e o bem-estar. O projeto é fundamental não apenas para garantir o direito dos idosos a uma vida digna, mas também para fortalecer o compromisso da cidade com a assistência àqueles que merecem nosso cuidado.

Assim, diante da evidente necessidade de um espaço seguro e estruturado para os idosos do município, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como aos setores competentes da administração, a fim de viabilizar os estudos e ações de controle para a criação do Lar dos Idosos.

Pelo exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação com sua devida urgência em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Vereador